

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

**DESPACHO DECISÓRIO N° 002/2020 APPA**

PROTOCOLO n°: 16.646.574-5

REFERÊNCIAS n°: 50000.048770/2019-20 e 50000.042903/2018-73

INTERESSADO: PORTOS DO PARANÁ – APPA.

ASSUNTO: Terminal de Carga geral de Paranaguá-PR – PAR32

1. Vistos e examinados os autos do Protocolo n° **16.646.574-5**, considerando todas as informações acostadas e com fulcro nos fundamentos técnicos dispostos na **Nota Técnica n° 001/2020 – NARREN/APPA**, (Ato Justificatório), ratifico as razões expostas para, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial na Cláusula Primeira do convênio de Delegação n° 001/2019, de 13 de agosto de 2019, **aprovar** o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – **EVTEA** referente a área denominada **PAR32**, destinada à movimentação e armazenagem de Carga geral, no âmbito do planejamento do Governo Federal em conjunto com o planejamento dos Portos do Paraná, elaborado pela Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

2. Encaminhe-se à Comissão de Licitação de Área Portuária – CLAP/APPA, para as providências quanto aos documentos comprobatórios do atendimento às exigências constantes do art. 14, da Lei 12.815/2013.

3. Por fim, **oficie-se** à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ como descrito no Convênio de Delegação de Competências n° 001/2019, visando a obtenção de aprovação para os procedimentos de consulta e audiência pública do terminal em comento e à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/Minfra para ciência do respectivo processo. Após, restitua-se os autos ao Núcleo de Arrendamentos – NARREN.

Em, 18/06/2020

(Documento assinado eletronicamente)  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoDecisorioPAR32.pdf**.

Assinado por: **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 18/06/2020 18:32.

Inserido ao protocolo **16.646.574-5** por: **Raissa Valdevino de Araújo Dantas** em: 18/06/2020 17:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**4b3c185422aeb5c09237bb0613ce6280**.